



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PROJETO DE LEI Nº 019/2019 - CM

Aprovado por	UNANIMIDADE	
Em	12	discussão
Sala de sessões	26 / 11 / 19	

Hemerson José Marinoto
Presidente

Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Poder Legislativo na forma eletrônica, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poloni-SP, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, o seguinte:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município fica instituída a Imprensa Oficial do Poder Legislativo de Poloni, Estado de São Paulo, com a denominação de “Diário Oficial”, sendo este o órgão oficial para publicação e divulgação dos atos das entidades do Poder Legislativo.

§ 1º - O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado na forma eletrônica, com disponibilização através do sítio da Câmara Municipal - www.camarapoloni.sp.gov.br - na rede mundial de computadores, substituindo a versão impressa.

§ 2º - Fica autorizada a publicação concomitante e suplementar em outros meios, inclusive impressos, como jornais locais ou regionais, objetivando amplo e irrestrito acesso.

Art. 2º. A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial veiculado eletronicamente de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, não repúdio, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

§ 1º - As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§ 2º - A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo deverá ser delegada a servidor do quadro de pessoal.

Art. 3º. Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º. Os atos do Poder Legislativo deverão ser publicados no Diário Oficial, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade.

Art. 5º. O Diário Oficial do Poder Legislativo será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º - Poderá, quando o caso, e conveniente à Administração, ser editada edição extra do Diário Oficial.

§ 2º - As edições do Diário Oficial conterão:

I - o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;

II - menção de ser Diário Oficial do Poder Legislativo e a referência numérica a esta lei;

III - o ano, número e data da edição.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Presidente da Câmara regulamentará em até 30 (trinta) dias a implantação do Diário Oficial, indicando a data de início de sua veiculação e dando-lhe ampla divulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP, 07 de novembro de 2019.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL


HEMERSON JOSÉ MARINOTO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ DONIZETE SOARES
Vice-Presidente da Câmara Municipal


EVANEDIR PAZETO
1ª Secretária da Câmara Municipal

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
2º Secretário da Câmara Municipal

Aprovado por	<u>UNANIMIDADE</u>
Em	<u>22</u> discussão
Sala de sessões	<u>26 / 11 / 19</u>


Hemerson José Marinoto
Presidente